



CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAÍBA

Edifício Elias Ximenes de Prado – Praça da Graça s/n – Centro

Gabinete da Vereadora Fátima Carmino

Telefone: (86) 3322 – 3734 / (86) 9907 – 2005

PARNAÍBA - PIAUÍ

PROJETO DE LEI Nº 4.263 / 2017.

Reconhece de Utilidade Pública a Associação Obras Sociais Luz da Esperança e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAÍBA

APROVA:

Art. 1º. Fica reconhecida de utilidade pública a Associação Obras Sociais Luz da Esperança, sendo esta uma associação civil filantrópica sem fins lucrativos com prazo de duração indeterminado, com sede e foro na Cidade de Parnaíba – Piauí, e tem como a finalidade: a) praticar a caridade moral e material, prestar serviços gratuitos e permanentes ao usuário da assistência social, por todos os meios ao seu alcance, sem discriminação da clientela, sem distinção de cor, raça, credo político ou religioso, de forma planejada, diária e sistemática, não se restringindo apenas à distribuição de bens e benefícios e a encaminhamentos; b) difundir a instrução e combater os vícios humanos; c) para a prática de caridade moral e material poderá manter um ambulatório e dispensário para a assistência aos necessitados, como também albergue noturno, creche, casa para crianças abandonadas, asilo para velhos e inválidos, escolas de educação infantil, escolas de ensino fundamental, escola de ensino médio, escolas para cursos profissionalizantes, cursos superiores, sanatórios ou outra obra de assistência e educação, desde que as possa manter e administrar, além de fazer cumprir os objetivos estatutários.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Parnaíba (PI), 18 de dezembro de 2017.

Maria de Fátima Carmino P. Dourado

Maria de Fátima Carmino Pereira Dourado

Vereadora do PT